PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº 132/2011

##### MODALIDADE: PREGÃO

##### FORMA: ELETRÔNICA

##### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

1. **OBJETO**

Registro de Preços para eventual aquisição de até 2.000 (duas mil) impressoras laser multifuncionais, até 2.000 (duas mil) impressoras laser monocromáticas, até 4.000 (quatro mil) impressoras matriciais e até 10 (dez) impressoras matriciais de linha, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1. **JUSTIFICATIVA**

Esta demanda tem como objetivo possibilitar o aprimoramento dos trabalhos da Justiça Eleitoral em benefício do cidadão, por meio da aquisição de equipamentos para o Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Cartórios Eleitorais, além de suprir equipamentos às Zonas Eleitorais recém criadas.

Com a informatização de vários procedimentos e atividades, tanto dos Cartórios Eleitorais quanto dos Tribunais, ocorreram a demanda por vários tipos de equipamentos de TI como os de impressão e digitalização de documentos como memorandos, ofícios, pareceres, formulários, comprovantes, título de eleitor entre outros

Nos cartórios eleitorais existem demandas como impressão de requisição de alistamento eleitoral – RAE, Título Eleitoral (sistema ELO – Cadastro Eleitoral) e digitalização de fotos de candidatos para eleições municipais (sistema CAND)

Dais demandas, muitas inclusive voltadas aos pleitos eleitorais, somadas as atividades diárias dos Cartórios e Tribunais demandam equipamentos com capacidade para impressão, cópia e digitalização de documentos.

Desta forma, ao longo dois últimos 10 anos, tem-se verificado a aquisição de impressoras e scanners a fim de continuar a informatização da Justiça Eleitoral e, posteriormente, para substituir equipamentos obsoletos, mantendo-se sempre, como processo contínuo, a atualização do parque de equipamentos da Justiça Eleitoral, além de substituir equipamentos defasados, tende ainda a solucionar dois problemas: a deficiência no quantitativo de equipamentos em algumas Zonas Eleitorais e a necessidade de equipar as novas Zonas Eleitorais.

Desta forma foram adquiridos os seguintes equipamentos visando atender inclusive os cartórios eleitorais:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Equipamento | Ano Aquisição | Quantidade |
| Impressora Laser Kyocera FS-1010 | 2002 | 1.895 |
| Impressora Laser Lexmark E-230 | 2004 | 3.433 |
| Scanner de Mesa HP G2710 | 2008 | 3.000 |
| Impressora Laser Oki B4600 | 2009 | 461 |
| Impressora Tally T6818 | 2004 | 9 |

Com o tempo, e devido a degradação natural que o equipamento sofre devido o uso, passaram a apresentar maior índice de manutenções corretivas em decorrência do desgaste dos componentes. Não obstante, devido a maioria das impressoras terem mais de 7 (sete) anos de uso, as peças de reposição, quando encontradas no mercado, possuem custos elevados, encarecendo assim sua manutenção.

Portanto, a fim de garantir os serviços prestados a sociedade e conforme justificativas expostas acrescidas à solicitação dos Secretários de Administração e Orçamento da Justiça Eleitoral ocorrida no último encontro realizado em Brasília no mês de março 2011, esta aquisição se torna necessária para suprir tais demanddas.

Tal solicitação atenderá ainda aos Cartórios Eleitorais de acordo com orientação de nivelamento do CNJ, para infraestrutura de TIC, conforme Resolução 90/2009, sobre a necessidade de microcomputador por posto de trabalho que exija uso de recursos de tecnologia da informação.

Devido esta aquisição atender, inclusive, substituições de equipamentos e novas demandas em função, por exemplo, de novos usuários ou mesmo de novos ambientes como cartórios eleitorais, possivelmente teremos, frequentemente, solicitações futuras de microcomputadores e monitores.

Em função de tais solicitações, há uma imprevisibilidade do consumo, o que demanda contratações frequentes para a aquisição deste tipo de bem.

Frequentemente é solicitada a impressão de quantidade considerável de Títulos Eleitorais, principalmente os Títulos gerados por processamentos “De-Para”, revisões eleitorais e relatórios associados ao Cadastro Nacional de Eleitores, o que demanda impressoras de alta velocidade, direcionadas a trabalhos contínuos, suportando grandes volumes de impressão.

Portanto, sugerimos que seja efetuado registro de preços dos equipamentos objeto deste documento.

1. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
   1. **ITEM 1 – IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL**
      1. Deve ter suporte, no mínimo, às funções de impressora, copiadora e digitalização (scanner);
      2. Deve ser fisicamente um único equipamento com todas as funções de multifuncional (scanner, copiadora e impressora integrados em um único bloco, não sendo aceito impressora com scanner adaptado como acessório);
      3. Possuir processador de, no mínimo 250MHz.
      4. **Função Impressão**
         1. Impressão monocromática utilizando tecnologia laser ou led array (pente de leds)
         2. Velocidade nominal de impressão, mínima de 25 PPM (vinte e cinco páginas por minuto) para papel formato A4 e/ou carta;
         3. Impressão da primeira página em, no máximo, 10 segundos para papel formato carta, A4 e/ou carta;
         4. Deverá atingir resolução de 600x600 DPI (ponto por polegada), em modo texto normal;
         5. Linguagem PCL 5 ou PCL 6 ou superior.
      5. **Função Digitalização (Scanner)**
         1. Tecnologia de imagem: CCD (charge coupled device), CMOS (Contact Image Sensor) ou equivalente;
         2. Digitalizar imagens coloridas (digitalização colorida);
         3. Possuir mesa (base) plana de digitalização;
         4. Possuir ADF (alimentador automático de folhas) com capacidade para, no mínimo, 30 folhas;
         5. Capacidade de digitalizar, no mínimo, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) na mesa (base) plana e no ADF (alimentador automático de folhas);
         6. Detecção de alimentação no ADF e mesa (base) plana;
         7. Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi (pontos por polegada);
         8. Profundidade de cor de 24 bits, no mínimo;
         9. Escalas de cinza de no mínimo 256 níveis;
         10. Velocidade de digitalização: 15 páginas por minuto (na mesa (base) plana ou no ADF - alimentador automático de folhas) ou 5 segundos por página (visualização prévia) ou 20 milisegundos por linha;
         11. O Scanner de Mesa deverá ser compatível com o driver TWAIN.
      6. **Função Copiadora**
         1. Permitir a cópia de vários originais de forma automática (com capacidade para, no mínimo, 30 folhas) sem intervenção manual:
         2. Permitir múltiplas cópias do mesmo documento (pelo menos até 99 cópias);
         3. Ampliação e redução de 25% a 400%;
         4. Tempo de impressão da primeira cópia menor ou igual a 10 segundos;
         5. Capacidade para copiar originais tamanhos A4, Carta, A5 e ofício;
         6. Utilizar a mesa (base) plana e o ADF da Função Digitalização (Scanner) para cópia de originais.
         7. Velocidade de cópia: 15 páginas por minuto (na mesa (base) plana ou no ADF - alimentador automático de folhas).
      7. **Manuseio de Papel (disponíveis nas funções Impressão e Copiadora)**
         1. Utilizar folhas planas soltas nos tamanhos A4, A5, carta, ofício e B5; dos tipos comum, reciclado e colorido;
         2. Suportar e utilizar papéis com gramaturas diferentes que variem, no mínimo, entre 60 a 160 g/m²;
         3. Impressão orientada para “retrato” e “paisagem”;
         4. Alimentação automática de folhas, com bandejas reguláveis para os tamanhos de papel descritos no item e, em pelo menos uma das bandejas, suportar as gramaturas definidas no item ;
         5. No mínimo 01 Bandeja de entrada de papel (a ser impresso) com capacidade total de, no mínimo, 250 folhas, nos tamanhos A4 e ofício;
         6. No mínimo 01 Bandeja ou alimentador de entrada de papel (a ser impresso), para papéis com tamanhos entre 7,6 cm x 12,7 cm e 21,59 cm x 35,56 cm;
         7. No mínimo 01 Bandeja de saída de papel (impresso) com capacidade total de, no mínimo, 100 folhas, nos tamanhos A4 e ofício;
         8. Unidade Duplex, para impressão nos dois lados da folha, de forma automática, sem a necessidade de reinserção da folha na impressora.
         9. Configuração, através das opções da impressora no Sistema Operacional ou através de um aplicativo, para impressão nos dois lados da folha ou em um dos lados (habilitar e desabilitar duplex).
      8. **Características Gerais**
         1. Possuir Botões para iniciar cópia, ampliar cópia e reduzir cópia;
         2. Possuir Botão(ões) de menu de configuração da multifunional;
         3. Possuir painel de controle, com display, na própria impressora, para configuração do equipamento.
         4. Memória SDRAM de, no mínimo, 64 Mbytes;
         5. Utilizar cartucho (toner) com vida útil mínima de 2.000 folhas a 5% de cobertura ou 2.000 folhas de acordo com a norma NBR ISO/IEC 19.752/2006;
         6. Interfaces de comunicação:
            1. USB compatível com interface 2.0;
            2. Rede padrão Ethernet 10BaseT/100BaseTX com conector RJ45;

Suporte aos protocolos TCP/IP e DHCP;

* + - * 1. As interfaces USB e de rede devem ser embutidas na multifuncional.
        2. As interfaces USB e de rede devem permitir o uso da multifuncional tanto na função de impressão quanto na de digitalização (scanner);
      1. Deverá ser fornecido, para cada multifuncional 1 (um) cabo USB para conexão da multifuncional ao microcomputador com no mínimo 1,2 metros de comprimento.
      2. Tamanho (característica física) de, no máximo: 40 cm x 45 cm x 50 cm (será aceito equipamento com variação de até 10% nas medidas descritas neste item);
      3. Modo de economia com o desligamento automático do fusor e, se possível, de outras funcionalidades, visando à diminuição do consumo de energia e com acionamento automático da multifunional quando solicitado à impressão ou cópia;
      4. Nível de ruído de no máximo 60 dB (equipamento em operação) para uso de ambiente de escritório.
      5. Toda(s) Multifuncional(is) deverá(ão) ser compatível(is) com os Sistemas Operacionais MS - Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits) no idioma Português padrão Brasil e deverá(ão) ser fornecido(s) o(s) driver(s) e software(s) necessário(s) para a configuração da(s) Multifuncional (is) nos referidos sistemas Operacionais.
    1. **Software e Drivers**
       1. Configuração via software (driver) da multifuncional;
       2. O driver deve permitir a utilização de todas as funcionalidades da multifuncional inclusive impressão, configuração de bandejas, tamanho de papel, digitalização e linguagens de impressão e digitalização.
       3. Software de digitalização:
          1. Software(s) para digitalização de documento.
          2. Capacidade de seleção da área a ser digitalizada.
          3. Manipulação de imagens produzidas pela função digitalização (Scanner) da multifuncional.
          4. Reconhecimento de caracteres e palavras (OCR) da língua portuguesa.
          5. Operações completas da função digitalização (Scanner) da multifuncional, permitindo a utilização de todas as suas características.
          6. Gravar as digitalizações pelo menos nos seguintes formatos PDF, JPG e TIFF;
          7. Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF.
          8. Totalmente compatível(is) com os Sistemas Operacionais MS - Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits), no idioma Português padrão Brasil.
       4. Deverá(ão) ser fornecido(s) mídia(s) com driver(s) e software(s) necessário(s) para a configuração da(s) multifuncional(is) nos, MS – Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits), todos no idioma Português padrão Brasil;
    2. **Alimentação elétrica**
       1. Alimentação elétrica nominal de 110 VAC, 60 Hz;
       2. O cabo de força da multifuncional deverá possuir, no mínimo, 80 centímetros de comprimento.
       3. Deverá ser fornecido, para cada multifuncional, 1 (um) estabilizador totalmente compatível com a multifuncional cotada e que suporte 115% da máxima potência da multifuncional e com as seguintes características:
          1. Entrada 110 VAC e 220 VAC com seleção automática ou manual;
          2. Tripolar com o conector do cabo de força da entrada de tensão do tipo macho no padrão Brasileiro (NBR 14136/2002);
          3. Tripolar com, no mínimo, 1 tomada, para conexão da multifuncional na saída do estabilizador.
          4. Proteção contra subtensão, sobretensão e transientes de energia (picos de tensão) que possam danificar a multifuncional;
          5. Saída 110 VAC, totalmente compatível com a alimentação elétrica da multifuncional cotada.
          6. Em conformidade com a norma técnica NBR 14373:2006.
    3. **Consumíveis**
       1. Possuir conjunto de impressão composto por cartucho de toner e cilindro em uma única peça ou formado por toner e cilindro em separado;
       2. Deverão ser fornecidos, para cada multifuncional, consumíveis (tonner(s) + cilindro(s) ou conjunto(s) de impressão) em quantidade suficiente para impressão de pelo menos 14.000 (quatorze mil) páginas a 5% (cinco por cento) de cobertura. Os suprimentos deverão estar em conformidade com a norma NBR 19752.
       3. Todos os suprimentos (consumíveis) – integrados originalmente ao equipamento e os adicionais fornecidos para atingir a quantidade solicitada, deverão ser originais do fabricante do equipamento, novos e de primeiro uso;
       4. Todos os consumíveis entregues deverão ter prazo de validade de pelo menos dois anos a partir da data de entrega deles;
  1. **ITEM 2 - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA:**
     1. **Impressão**
        1. Impressão utilizando tecnologia laser ou led array (pente de leds);
        2. Utilizar folhas planas soltas nos tamanhos A4, A5, carta, ofício e B5; dos tipos comum, reciclado e colorido;
        3. Suportar e utilizar papéis com gramaturas diferentes que variem, no mínimo, entre 60 a 160 g/m²;
        4. Impressão orientada para “retrato” e “paisagem”;
        5. Configuração via software (drive) da impressora;
        6. Alimentação automática de folhas, com bandejas reguláveis para os tamanhos de papel descritos no item e, em pelo menos uma das bandejas, suportar as gramaturas definidas no item ;
        7. No mínimo 01 Bandeja de entrada com capacidade total de, no mínimo, 200 folhas, nos tamanhos A4 e ofício;
        8. No mínimo 01 Bandeja ou alimentador de entrada para papéis com tamanhos entre 7,6 cm x 12,7 cm e 21,59 cm x 35,56 cm.
        9. Unidade Duplex, para impressão nos dois lados da folha, de forma automática, sem a necessidade de reinserção da folha na impressora.
        10. Configuração, através das opções da impressora no Sistema Operacional ou através de um aplicativo, para impressão nos dois lados da folha ou em um dos lados (habilitar e desabilitar duplex).
        11. Modo de economia com o desligamento automático do fusor e, se possível, de outras funcionalidades, visando à diminuição do consumo de energia e com acionamento automático da impressora quando solicitado à impressão;
        12. Cartucho (toner) com vida útil mínima de 2.000 folhas a 5% de cobertura ou 2.000 folhas de acordo com a norma NBR ISO/IEC 19.752/2006;
        13. Processador de Impressão de, no mínimo, 200 MHz.
     2. **Velocidade de Impressão**
        1. Velocidade nominal de impressão, mínima de 20 PPM (vinte páginas por minuto) para papel formato A4 e/ou carta.
        2. Impressão da primeira página em, no máximo, 10 segundos para papel formato carta, A4 e/ou carta.
     3. **Resolução**
        1. Deverá atingir resolução de 600x600 DPI (ponto por polegada), em modo texto normal.
     4. **Memória**
        1. Memória SDRAM de, no mínimo, 32 Mbytes;
     5. **Interface de Comunicação**
        1. USB compatível com interface 2.0;
        2. Rede padrão Ethernet 10BaseT/100BaseTX com conector RJ45;
           1. Suporte aos protocolos TCP/IP e DHCP.
     6. **Cabo**
        1. Possuir cabo USB para conexão da impressora ao microcomputador com no mínimo 1,2 metros de comprimento.
     7. **Linguagem**
        1. PCL5 ou PCL 6 ou superior;
     8. **Características Físicas**
        1. Tamanho de, no máximo: 30 cm x 40 cm x 50 cm (será aceito equipamento com variação de até 10% nas medidas descritas neste item);
     9. **Consumíveis**
        1. Deverá possuir conjunto de impressão integrado por cartucho de toner e cilindro em uma única peça ou formado por toner e cilindro em separado;
        2. Deverão ser fornecidos, para cada impressora, consumíveis (tonner(s) + cilindro(s) ou conjunto(s) de impressão) em quantidade suficiente para impressão de pelo menos 14.000 (quatorze mil) páginas a 5% (cinco por cento) de cobertura. Os suprimentos deverão estar em conformidade com a norma NBR 19752.
        3. Todos os suprimentos (consumíveis) – integrados originalmente ao equipamento e os adicionais fornecidos para atingir a quantidade solicitada, deverão ser originais do fabricante do equipamento, novos e de primeiro uso;
        4. Todos os consumíveis entregues deverão ter prazo de validade de pelo menos dois anos a partir da data de entrega deles;

* + 1. **Alimentação Elétrica.**
       1. Alimentação elétrica nominal de 110 VAC, 60 Hz;
       2. O cabo de força da impressora laser deverá possuir, no mínimo, 80 centímetros de comprimento;
       3. Deverá ser fornecido, para cada impressora laser, 1 (um) estabilizador totalmente compatível com a impressora laser cotada e que suporte 115% da máxima potência da impressora laser e com as seguintes características:
          1. Entrada 110 VAC e 220 VAC com seleção automática ou manual;
          2. Tripolar com o conector do cabo de força da entrada de tensão do tipo macho no padrão Brasileiro (NBR 14136/2002);
          3. Tripolar com, no mínimo, 1 tomada, para conexão da impressora laser na saída do estabilizador;
          4. Proteção contra subtensão, sobretensão e transientes de energia (picos de tensão) que possam danificar a impressora laser;
          5. Saída 110 VAC, totalmente compatível com a alimentação elétrica da impressora laser cotada;
          6. Em conformidade com a norma técnica NBR 14373:2006.;
    2. **Compatibilidade**
       1. Deverá(ão) ser fornecido(s) mídia(s) com driver(s) e software(s) necessário(s) para a configuração da(s) impressora(s) nos, MS – Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits), todos no idioma Português padrão Brasil;
       2. O driver deve permitir a utilização de todas as funcionalidades da impressora inclusive configuração de bandejas, tamanho de papel e linguagens constantes do item .
       3. Toda(s) impressora(s) deverá(ão) ser compatível(is) com os Sistemas Operacionais MS – Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits), todos no idioma Português padrão Brasil.
  1. **ITEM 3 – IMPRESSORA MATRICIAL** 
     1. **Impressão**
        1. Deverá atingir a resolução de, no mínimo: 360 ppp por 180 ppp (pontos por polegada);
        2. Matricial de impacto com cabeça de impressão de, no mínimo, 24 agulhas;
        3. Bidirecional;
        4. Possuir no mínimo duas das fontes residentes a seguir: Rascunho (Draft), Gothic, Courier, Roman e Sans Serif no mínimo;
        5. Mínimo de 80 colunas;
        6. Espaçamento de linha: 1/6" default e programável através de linguagem ESC/P2 ou similar compatível;
        7. Capacidade de impressão em folha avulsa nos tamanho A4, ofício e legal; formulários contínuos de 80 colunas; envelopes; etiquetas, formulários multivias (Original mais, no mínimo, 4 vias);
        8. Tempo médio entre falhas: 20.000 horas (ligada)
        9. Suportar e utilizar formulários com gramaturas diferentes que variem, no mínimo, entre 75 a 125 g/m²;
     2. **Velocidade**
        1. Impressão de, no mínimo, 400 cps (caracteres por segundo) com tamanho de caractere de 10, 11, 12, ou 13 cpp (caracteres por polegada) em pelo menos uma das fontes citadas no item ou de, no mínimo, 10 cpp (caracteres por polegada) em qualidade rascunho ou qualidade superior.
     3. **Comandos**
        1. Linguagem de comandos ESC/P2;
     4. **Tracionamento**
        1. Mecanismo de tracionamento por fricção de papel;
        2. Trator do tipo empurra (formulário contínuo passa pelo trator antes de passar pela cabeça de impressão) ou puxa (formulário contínuo passa pela cabeça de impressão antes de passar pelo trator) com tensionamento de papel;
        3. Teclas para ajuste de posicionamento para formulário contínuo;
        4. Retrocesso de formulário contínuo para carga de folha avulsa sem necessidade de remoção do formulário contínuo;
     5. **Interface**
        1. USB;
     6. **Cabo**
        1. Possuir cabo USB para conexão da impressora ao microcomputador com no mínimo 1,2 metros de comprimento.
     7. **Consumíveis**
        1. Deve(m) ser fornecidos, para cada impressora, cartucho(s) bobina(s) de fita entitada para impressão com duração mínima de 10.000.000 de caracteres;
        2. Todas os cartucho(s) de fita – integrados originalmente ao equipamento e os adicionais fornecidos para atingir a quantidade solicitada, deverão ser originais do fabricante do equipamento, novos e de primeiro uso;
        3. Todos os cartucho(s) de fita entregues deverão ter prazo de validade de pelo menos dois anos a partir da data de entrega deles;

* + 1. **Alimentação Elétrica**
       1. Alimentação elétrica nominal de 110 VAC, 60 Hz;
       2. O cabo de força da impressora matricial deverá possuir, no mínimo, 80 centímetros de comprimento;
       3. Deverá ser fornecido, para cada impressora matricial, 1 (um) estabilizador totalmente compatível com a impressora matricial cotada e que suporte 115% da máxima potência da impressora matricial e com as seguintes características:
          1. Entrada 110 VAC e 220 VAC com seleção automática ou manual;
          2. Tripolar com o conector do cabo de força da entrada de tensão do tipo macho no padrão Brasileiro (NBR 14136/2002);
          3. Tripolar com, no mínimo, 1 tomada, para conexão da impressora matricial na saída do estabilizador;
          4. Proteção contra subtensão, sobretensão e transientes de energia (picos de tensão) que possam danificar a impressora matricial;
          5. Saída 110 VAC, totalmente compatível com a alimentação elétrica da impressora matricial cotada;
          6. Em conformidade com a norma técnica NBR 14373:2006.
    2. **Compatibilidade**
       1. Deverá(ão) ser fornecido(s) mídia(s) com driver(s) e software(s) necessário(s) para a configuração da(s) impressora(s) nos, MS – Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits), todos no idioma Português padrão Brasil;
       2. O driver deve permitir a utilização de todas as funcionalidades da impressora inclusive configuração de tamanho de papel e linguagens de comando constantes do item .
       3. Toda(s) impressora(s) deverá(ão) ser compatível(is) com os Sistemas Operacionais MS – Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits), todos no idioma Português padrão Brasil.
  1. **ITEM 4 – IMPRESSORA MATRICIAL DE LINHA**
     1. **Impressão**
        1. Impressão por impacto matricial linear (matricial de linha);
        2. Permitir impressão em formulários contínuos, etiquetas e formulários multivias (original mais, no mínimo; 2 vias).
        3. Possuir capacidade de impressão em formulários de 80 a 136 colunas de caracteres por linha impressa;
        4. Alcançar velocidade de impressão de 1700 LPM (linhas por minuto);
        5. Aceitar linguagem de comandos compatíveis com impressoras Epson;
        6. Possuir espaçamento em sextos e oitavos de polegada entre linhas;
        7. Alcançar resolução gráfica de 240 x 240 DPI (horizontal x vertical);
        8. Possuir, pelo menos, três tipos de fontes residentes;
        9. Possuir fonte de código de barra, residente, padrão 3/9.
        10. Possuir painel de controle, com display e teclas, na própria impressora, para configuração do equipamento.
        11. Memória SDRAM de, no mínimo, 128 Mbytes;
     2. **Tracionamento do papel**
        1. Trator do tipo “empurra” (formulário contínuo passa pelo trator antes de passar pela cabeça de impressão) ou “puxa” (formulário contínuo passa pela cabeça de impressão antes de passar pelo trator) com regulagem de tensionamento do papel;
        2. Teclas, no painel de controle, para ajuste e posicionamento do formulário contínuo (avanço e retrocesso do formulário) sem a necessidade de remoção do papel.
     3. **Comandos e Linguagem**
        1. Emulação Epson;
        2. Emulação IBM ProPrinter.
     4. **Compatibilidade**
        1. Deverá(ão) ser fornecido(s) mídia(s) com driver(s) e software(s) necessário(s) para a configuração da(s) impressora(s) nos, MS – Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits), todos no idioma Português padrão Brasil;
        2. O driver deve permitir a utilização de todas as funcionalidades da impressora inclusive configuração de bandejas, tamanho de papel e linguagens de comando constantes do item .
        3. Toda(s) impressora(s) deverá(ão) ser compatível(is) com os Sistemas Operacionais MS – Windows XP Professional (32 bits) e 7 Business (64 bits) e Linux (RedHat) todos no idioma Português padrão Brasil ou no idioma Inglês.
     5. **Alimentação Elétrica**
        1. Alimentação elétrica nominal de 110 VAC, 60 Hz;
        2. O cabo de força da impressora matricial deverá possuir, no mínimo, 80 centímetros de comprimento;
     6. **Interface**
        1. Paralela padrão Centronics;
        2. Rede padrão Ethernet 10BaseT/100BaseTX com conector RJ45;
     7. **Sustentação**
        1. Pedestal fechado, com gabinete abafador de ruído para colocação de formulários contínuos.
     8. **Consumíveis**
        1. Deve(m) ser fornecidos, para cada impressora, cartucho(s) (bobina(s)) de fita entitada para impressão com duração mínima de 50.000.000 de caracteres;
           1. Não serão aceitas fitas com retintador.
        2. Além do(s) cartucho(s) (bobina(s) de fita que deve(m) acompanhar o equipamento deverão ser fornecidos, para cada impressora, adicionalmente, mais cartuchos (bobinas) de fita entintada com duração mínima de 100.000.000 de caracteres;
        3. Todas os cartucho(s) (bobina(s) de fita – integrados originalmente ao equipamento e os adicionais fornecidos para atingir a quantidade solicitada, deverão ser originais do fabricante do equipamento, novos e de primeiro uso;
        4. Todos os cartucho(s) (bobina(s) de fita entregues deverão ter prazo de validade de pelo menos dois anos a partir da data de entrega deles;

1. **GARANTIA TÉCNICA**
   1. **Período de Garantia**
      1. O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, de 36 (trinta e seis) meses para todo(s) o(s) equipamento(s), peças e componentes cotados neste Termo de Referência e será contado a partir da data do **último Aceite definitivo,** a ser emitido pelo Gestor do Contrato, referente ao(s) equipamento(s) recebido(s) pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelos Tribunais Regionais Eleitorais;
         1. Os suprimentos descritos nos itens , , e , poderão ter garantia com mesma duração do prazo de validade.
      2. Prestar, durante o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação e suporte técnico referente ao uso de recursos dos equipamentos e à solução de problemas de funcionamento, durante a utilização normal do equipamento, independente da existência de falha material.
   2. **Forma de Atendimento da Assistência Técnica**
      1. Central de Atendimento no Brasil para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 18:00 horas), indicando 0800;
      2. O atendimento será do tipo “**on site**” mediante manutenção corretiva nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, nas capitais brasileiras, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08:00 às 18:00 horas), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias com prazo máximo para solução de problemas de 6 dias corridos e contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos, sem ônus adicional para o TSE.
         1. A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos por outros de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do TSE;
         2. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “**novos e de primeiro uso**”.
2. **DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

A empresa deverá apresentar em sua **proposta**:

* 1. Documento(s) contendo as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos cotados.
     1. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do Fabricante e comprovadas por meio de folders, **ou** catálogos, **ou** manuais, **ou** impressão de páginas do Fabricante na Internet ou declaração do fabricante do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta;
  2. Formulário denominado “Atendimento às Especificações” (Anexo I-I) para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes deste Termo de Referência.
     1. No formulário “Atendimento às Especificações”, deverá ser informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicitando o documento / página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização;
     2. Toda a Proposta deverá ter uma única numeração seqüencial, desde a página inicial até a página final. A numeração deverá estar de forma visível no canto inferior / direito da página;
  3. A licitante deverá informar os procedimento e dados que serão necessários para abertura e registro de chamados técnicos para a prestação da assistência técnica;
  4. Documento denominado **Cotação de Preço** onde deverá estar identificado o preço unitário e total do item, bem como marca e modelo cotados.

1. **LOCAL E ENTREGA**
   1. O TSE e/ou TRE poderá(ao) solicitar, durante a validade do registro de preços, lotes de 1 ou mais equipamentos podendo solicitar o quantitativo máximo previsto no objeto;
   2. Os equipamentos deverão ser entregues no Tribunal Superior Eleitoral e nos Tribunais Regionais Eleitorais, nas capitais brasileiras, conforme a solicitação, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para quantidades de até 1.000 unidades;
      1. Será acrescido 1 (um) dia para cada quantitativo de 100 (cem) equipamentos que extrapolar o pedido de 1.000 unidades;
         1. Caso o quantitativo de equipamentos, não seja múltiplo de 100, a quantidade de dias a ser acrescido ao prazo do item deve ser igual ao valor inteiro imediatamente superior à divisão da quantidade de equipamentos, por 100.
   3. Os prazos de entrega serão em dias corridos e contados a partir da data de publicação do extrato do contrato ou nota de empenho no Diário Oficial da União sendo que a entrega deverá ser no Tribunal Superior Eleitoral e nos Tribunais Regionais Eleitorais, nas capitais brasileiras conforme distribuição definida pelo TSE;
   4. Os equipamentos deverão ser entregues nas Unidades de Administração de Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, localizadas nas capitais brasileiras, conforme lista de endereços a ser fornecida pelo TSE:
      1. A entregadeverá ser feita, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (8:00 às 18:00 horas) devendo ser agendada previamente.
   5. O TSE elaborará com a contratada, um cronograma para a distribuição do(s) equipamento(s) adquirido(s) em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste documento;
   6. Deverá ser fornecida, no momento da entrega dos equipamentos, documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), no idioma Português ou Inglês necessária à instalação e à operação dos equipamentos;
   7. Os equipamentos a serem entregues deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos de peças e/ou componentes internos, externos e consumíveis.
2. **ACEITE E PAGAMENTO**.
   1. **Aceite**
      1. As Equipes Técnicas das Secretarias de Tecnologia da Informação do TSE e dos TRE realizarão a **inspeção técnica** dos equipamentos entregues para verificação da sua integridade física.
         1. Para a inspeção técnica, as Equipes Técnicas usarão o documento fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral contendo as especificações detalhadas dos equipamentos licitados e orientações de aceite;
         2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões **e/ou** outros problemas físicos;
      2. O(s) equipamento(s), acessório(s) e/ou componente(s) entregue(s) que apresentarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverá(ão) ser substituído(s) pela licitante contratada, em um prazo de 10 dias úteis, a contar da comunicação do TSE e/ou TRE à licitante contratada, sob pena de, após os prazos definidos, serem aplicadas as penalidades contratuais previstas;
      3. Deverá ser considerada como Aceite Provisório a recepção dos materiais no momento de sua entrega;
      4. Após a inspeção técnica nos equipamentos e verificando que estes estão em **perfeitas condições** de funcionamento, a Equipe Técnica deverá encaminhar **Laudo de Inspeção Técnica TSE ou TRE** ao Gestor de Contrato do TSE para que seja emitido o aceite definitivo.
         1. Para a emissão do laudo, as Equipes Técnicas do TSE e TRE usarão o modelo do documento que será fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
      5. O Laudo de Inspeção Técnica será emitido em um prazo de, no máximo, 7 (sete) dias úteis caso o lote entregue tenha até 30 (trinta) equipamentos;
         1. Será acrescido 1 (um) dia útil, para cada quantitativo de 10 (dez) equipamentos que extrapolar o montante previsto no item
            1. Caso o montante excedente, não seja múltiplo de 10, a quantidade de dias deve ser igual ao valor inteiro imediatamente superior à divisão da quantidade de equipamentos, por 10.
         2. O prazo para emissão do Laudo de Inspeção Técnica será contado a partir do aceite provisório;
         3. O TRE fará a contagem do prazo de emissão do Laudo de Inspeção Técnica de acordo com o quantitativo de equipamentos que receber;
      6. Após emitido, o Laudo de Inspeção Técnica TSE e/ou TRE será encaminhado ao Gestor do Contrato em até 12 dias úteis;
      7. Após o recebimento do Laudo de Inspeção Técnica TSE e/ou TRE, o Gestor de Contrato do TSE emitirá, em até 4 dias úteis, Aceite definitivo e encaminhará à Secretaria de Administração para fins de pagamento.
   2. **Pagamento**
      1. A Secretaria de Administração do TSE poderá efetuar o **pagamento por lote** de acordo com o recebimento dos equipamentos no Tribunal Superior Eleitoral e nos Tribunais Regionais Eleitorais e após o recebimento do documento de Aceite a ser emitido pelo Gestor de Contrato;
      2. Cada lote corresponderá ao quantitativo de equipamentos destinados e entregues em cada TRE e TSE.
      3. Para os pedidos efetuados pelos TREs, a gestão do consequente contrato e o pagamento serão de responsabilidade do próprio Tribunal Regional Eleitoral.
3. **USUÁRIOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**8.1.**Deverão ser considerados como participantes da Ata de Registro de Preço o Tribunal Superior Eleitoral e todos os 27 Tribunais Regionais Eleitorais;

**8.2.** A contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelo TSE ou TREs durante a validade da Ata de Registro de Preços.

**9. DOS PREÇOS QUE O TSE SE DISPÕE A PAGAR**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **QTDE** | **QTDE mínima a ser solicitada** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
| **1** | Impressora laser multifuncional | 2.000 | 100 | 2.603,79 | 5.207.580,00 |
| **2** | Impressora Laser monocromática | 2.000 | 100 | 1.580,64 | 3.161.280,00 |
| **3** | Impressora Matricial | 4.000 | 200 | 1.873,44 | 7.493.760,00 |
| **4** | Impressora Matricial de Linha | 10 | 1 | 18.724,94 | 187.249,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | 16.049.869,40 |

## ANEXO I-I

**Item:**

##### FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES

Demonstramos, em atendimento ao previsto no subitem .................... do edital **TSE n.º** ............., o atendimento aos subitens constantes no item “. Especificação Técnica”, conforme a localização das informações referentes aos itens obrigatórios de nossa Proposta abaixo especificadas.

Equipamento (especificar)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Subitem** | Atendimento | **Documento** | Página |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)

## ANEXO I-II

## MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **QTDE** | **Marca** | **Modelo** | **QTDE mínima a ser solicitada** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
| **1** | Impressora laser multifuncional | 2.000 |  |  | 100 |  |  |
| **2** | Impressora Laser monocromática | 2.000 |  |  | 100 |  |  |
| **3** | Impressora Matricial | 4.000 |  |  | 200 |  |  |
| **4** | Impressora Matricial de Linha | 10 |  |  | 1 |  |  |